



REQUERIMENTO

(Do Sr. Léo Moraes)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso I, do art. 139 e no art. 142 do Regimento Interno, apensar a tramitação do PL nº 1011 de 2020 ao PL nº 992 de 2021, por tratarem de temas similares e de relevância com relação a prioridade de categorias profissionais e cidadãos que já são reconhecidos prioritários, no Programa Nacional de Imunização - PNI.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 992/2021 inclui os deficientes como prioridade no PNI. Ressaltamos a necessidade do Congresso Nacional reconhecer essas pessoas como prioridade, incluindo eles no programa nacional de vacinação contra o COVID-19.

Sala das Sessões,

Deputado LÉO MORAES

Podemos – RO

